

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
 Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

181.298

01F

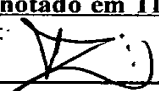
FICHA
01F

181.298

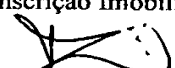
MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FRAÇÃO IDEAL de 0,002864165, que corresponderá ao **APARTAMENTO** de nº 101 - do **BLOCO 03**, localizado no 1º Pavimento, integrante do empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARQUE SOLARIS**, situado na Rodovia BA-526, s/n - Jardim das Margaridas, subdistrito de São Cristóvão, zona urbana desta Capital, que será composto de 2 quartos, 1 banheiro, sala, circulação, cozinha, A.S., com área real total de 60,3575m², área real privativa coberta padrão de 41,40m², área real de uso comum de 8,6075m², com a vaga de garagem nº 332 - **Descoberta Livre**, localizada no Pavimento Térreo, do Tipo Vaga, com área real de garagem de 10,35m². Edificado na área de terreno foreiro ao Município de Salvador com 16.098,00m². **PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º Andar, Estoril em Belo Horizonte/MG.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 38.882 deste Registro de Imóveis. **Prenotado em 11/08/2020 nº 390.836**. Salvador, 13 de agosto de 2020. Dou fé. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL:  dvss

AV-1/181.298 - ÔNUS PREEXISTENTE - Prenotado em 11/08/2020 nº 390.836: Permanece a **HIPOTECA** constante do R-13 da matrícula nº 38.882 desta serventia, em que figura como credor a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, sob o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 13 de agosto de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL:  dvss

AV-2/181.298 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 11/08/2020 nº 390.836: De acordo com o requerimento datado de 01 de julho de 2020, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui Inscrição Imobiliária nº 943.495-0. Dou fé. Salvador, 13 de agosto de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL:  dvss

AV-3/181.298 - CANCELAMENTO DE ÔNUS PREEXISTENTE - Prenotado em 04/08/2020 nº 390.552: Averbo nesta data o cancelamento do ônus preexistente de que trata o AV-1 supra, tudo conforme os termos da Cláusula 1.7 do contrato especificado abaixo. Dou fé. Salvador, 27 de agosto de 2020. DAJE 9999/25/782531 - R\$72,66 - 1568.AB354073-7.

Maurício Lopes Filho
 Oficial

Dário V. C. Barbosa
 Substituto Legal

Marcy M. Amaral
 Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

mcpc

R-4/181.298 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 04/08/2020 nº 390.552: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 27 de abril de 2020, contrato nº 8.7877.0822519-9, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a **INDIARA MOTA CONCEICAO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio x, CI Funcional nº BA000767148 COREN/BA e CPF nº 030.320.805-84, residente e domiciliada no Conjunto Jaguaribe I, Setor B, nº 1, Acesso 7A, Fazenda Grande II, em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$167.946,48**. Forma de pagamento: **R\$34.578,00** com recursos próprios; **R\$1.913,48** com recursos do FGTS; **R\$2.415,00** com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e **R\$129.040,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **R\$122.744,72**. O ITIV foi recolhido, transação nº 602689, no valor de **R\$5.038,39**, sobre avaliação fiscal de **R\$167.946,48**, em 01/07/2020. O Laudêmio foi recolhido,

Continua no verso.

CNM: 008391.2.0181298-39

sob nº 28487. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 27 de agosto de 2020. DAJE 9999/25/782496 - R\$672,20 - 1568.AB354072-9.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Escritor Autorizado

mcpc

R-5/181.298 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 04/08/2020 nº 390.552:

Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-4 supra, a proprietária alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, pelo valor de **R\$129.040,00** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: **16/01/2023**, com vencimento do primeiro encargo em **25/05/2020**, no valor total inicial de **R\$853,19** com juros nominal de 6,5000% a.a e efetiva 6,6971% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$161.300,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 27 de agosto de 2020. DAJE 9999/25/782514 - R\$415,24 - 1568.AB354074-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Escritor Autorizado

mcpc

AV-6/181.298 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 18/11/2021 nº 416.276: Conforme requerimento datado de 23 de dezembro de 2021, fica averbada nesta data a **construção** do **APARTAMENTO** de nº 101 do **BLOCO 03**, integrante do empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARQUE SOLARIS**, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-354 da matrícula nº 38.882 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 03 de março de 2022. DAJE 1568/2/234633 - R\$37,89 - 1568.AB496269-4.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Fábio de S. Menezes
Escritor Autorizado

mpv

AV-7/181.298 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 15/08/2024 nº 465.694: A requerimento da credora fiduciária, datado de 14 de agosto de 2024, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 716179, no valor de R\$5.154,60, sobre avaliação fiscal de R\$171.820,01, em 13/08/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativo ao imóvel desta matrícula em favor do fiduciário e requerente, já qualificado no R-5 supra, neste ato representado por seu procurador Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, constituído pelo Substabelecimento de procuração lavrado no folha 064, no livro 3605-P, protocolo 061335, oriunda da Procuração Pública lavrada na folha 197, no livro 3598-P, protocolo 460484, ambas do 2º Ofício de Notas e Protestos de Títulos Brasília/DF O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 05 de setembro de 2024. DAJE 1568/002/462158 - R\$1.721,34 - 1568.AB734976-4.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escritor Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escritor Autorizada

gstg



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **181298**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 06 de setembro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

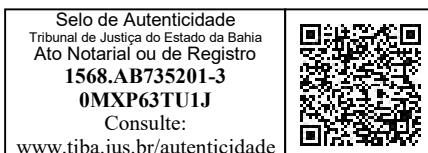
Numero do Protocolo: 539.018
DAJE: 462160 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. maos

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



06/09/2024 08:44:08 maos





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S72X5-E4WN5-MFEC9-VQCS9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/S72X5-E4WN5-MFEC9-VQCS9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>